



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CP N. 10, de 30 de agosto de 2019

Estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para credenciamento, recredenciamento de instituições, autorização ou renovação de autorização de Educação de Jovens e Adultos a Distância e dá providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 160, da Constituição do Estado de Goiás e Art. 10 e 46, da Lei Federal N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e conforme decisão deliberada e aprovada na reunião ordinária do Conselho Pleno N. 33 de 30 de agosto de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** que sejam constituídas Comissões de Especialistas, de verificação, integradas por profissionais de reconhecidas experiências e qualificação acadêmica, para emitir relatório técnico em processos de iniciativa das instituições de Educação de Jovens e Adultos a Distância, que integram o Sistema Estadual de Educação.

**Art. 2º - Determinar** que cada Comissão de Especialistas tenha participação de dois profissionais a serem indicados por este Órgão.

**Art. 3º - Determinar** que a instituição de ensino de Educação de Jovens e Adultos a Distância em verificação, remunerará, pela análise de processo, visita *in loco* e relatório, cada integrante da Comissão de Especialistas com o equivalente com R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte) reais.

**Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Marcos Elias Moreira – Presidente**  
**Flávio Roberto de Castro – Vice-presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho  
Julia Lemos Vieira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**,  
em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente do Conselho**, em 02/10/2019, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**9347296** e o código CRC **36C99EC0**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037002405



SEI 9347296